



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitoria

Escola de Educação Básica

Diretoria da Escola de Educação Básica

Comissão do processo de inscrição e seleção de estudantes da ESEBA

Rua Adutora São Pedro, 40, 3º Andar, Sala 1N340 - Bairro Aparecida, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3218-2903 - sorteio@eseba.ufu.br



OFÍCIO Nº 3/2024/CSORTEIOESEBA/DIRESEBA/ESEBA/REITO-UFU

Uberlândia, 04 de março de 2024.

Aos(Às) pais, mães ou os/as responsáveis legais dos candidatos

Assunto: Resultados das solicitações de homologação do direito à vaga sorteada - edital DIRESEBA Nº 1/2023.

Senhores(as) pais, mães ou os/as responsáveis legais dos candidatos,

A DIREÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - ESEBA/UFU divulga os resultados das solicitações de homologação do direito à vaga sorteada, mediante entrega dos documentos comprobatórios e outros procedimentos conforme disposto nos Editais DIRESEBA Nº 2/2023 - Negros/as (Pretos/as ou Pardos/as) ou Indígenas (PPI), DIRESEBA Nº 3/2023 - Perfil Socioeconômico (PSE) e DIRESEBA Nº 4/2023 - Pessoa com Deficiência (PCD):

Posição	Inscrição	Candidato	Nascimento	CPF Resp. Legal	Resultado da Homologação
1º Período - M2 - PPI/PSE - LISTA DE ESPERA					
5	239 - 96	GABRIELA	20/08/2019	*****5663	Indeferido - PPI
2º Ano - M1 - PSE - LISTA DE ESPERA					
1	1731 - 121	ALICE	03/09/2016	*****3651	Indeferido
3º Ano - M1 - PSE - LISTA DE ESPERA					
1	495 - 28	ANA	23/09/2015	*****8669	Deferido

Nos dias **05 e 06/03/2024**, o pai, a mãe e/ou o responsável legal pelo/a candidato/a sorteado/a para Reserva de Vagas, que não obtiveram a homologação do direito à vaga sorteada, poderão protocolar recurso junto à Secretaria Escolar da ESEBA (3º Pavimento - sala 1N336), das 08h às 11h30min e das 13h30 min às 16h30min.

Atenciosamente,

NÚBIA SILVIA GUIMARÃES

Diretora ESEBA-UFU

Portaria de Pessoal UFU nº 6912 de 30/11/2023



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Silvia Guimarães, Diretor(a)**, em 04/03/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5236707** e o código CRC **38F1EC2D**.

